

Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica <i>gl</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 327/2016
Data: 24/10/16
Ass. *gl*

Of. Gab. N.º 543/2016

Serafina Corrêa, RS, 24 de outubro de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 87/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 87, de 2016, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do Convênio firmado com a APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.”***

Contamos com sua habitual atenção na aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 327/2016
Data: 24/10/16
Ass. *jel*

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do Convênio firmado com a APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do Convênio firmado com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, que objetiva proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.571/2008, por mais doze meses, a contar de 1º de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017, mediante formalização de aditivo.

Parágrafo único. Por ocasião da entrada em vigor da Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, a entidade conveniada deverá formalizar a repactuação para adaptação de seus termos a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0082.2226 – Manutenção da Educação Especial – APAE/FUNDEB
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA. EM <u>24/10/2016</u> Assessor Jurídico - OAB/RS <u>6921</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 327/2016
 Data: 24/10/16
 Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando a prorrogação do Convênio firmado com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa, que objetiva proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.571/2008.

O Convênio foi autorizado pela Lei nº 2638, de 30 de dezembro de 2009, houveram sucessivas prorrogações autorizadas por este legislativo Municipal, pelas Leis nº 2742 de 10 de novembro de 2010 e nº 2990, de 8 de novembro de 2012, e Lei nº 3376 de 10 de novembro de 2015 e seus respectivos termos aditivos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica prevê que para a distribuição dos recursos, será admitido o cômputo das matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e destinados à educação especial, estão sendo repassados à APAE de Serafina Corrêa, descontadas as despesas com servidores municipais cedidos e as despesas com a manutenção, que são suportadas pelos recursos repassados.

Estão sendo descontados do repasse os valores relativos às despesas com os profissionais cedidos pelo Município, bem como os valores decorrentes do consumo de energia elétrica, água, material de limpeza e de expediente.

Assim, frente à necessidade de dar continuidade ao repasse de recursos vinculados, solicita-se autorização para a devida formalização do aditamento de prazo legal.

Diante o exposto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2016.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS.

CPF 174057320-1
 Ademir Antonio Presotto,
 Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 324/2016

Data: 24/10/16

Ass. ju



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Declarado de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto nº 90/87 de 10/09/87.

Declarado de Utilidade Pública Estadual conforme Processo nº 2582-08.01/90 de 23/05/90

Reg. na STCAS – Sec. do Trabalho Cidadania e Ação Social sob. Nº 17.133 CGC(MF) 90.221.631/0001-23

Filiado a Federação Nacional das APAES sob nº 745 desde 16/07/90

Endereço: Av. Miguel Soccol, 2790 – 99.250-000 – SERAFINA CORRÊA – RS
Email apaescorrea@net11.com.br
TELEFONE (054)3444-1788

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Serafina Corrêa, maio de 2016

PLANO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3271/2016

Data: 24/10/16

Ass. 

Dados Cadastrais:

Entidade Proponente:

APAE- Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Serafina Corrêa

CNPJ: 90.221.631/0001-23

Cidade: Serafina Corrêa UF: RS CEP: 99.250.000 Telefone 54.3444-1788

Email apaescorrea@net11.com.br

Conta corrente : 20160X Banco Brasil SA Agência :26794

Nome do responsável: Francisco Sílvia Crema

CPF: 328803910/91 Cargo: Presidente

Endereço: Av Miguel Soccol 2777 CEP: 99.250.000

2- Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: Educação Especial Período de Execução: Início: 01-01-2017

Término: 31-12-2017

Identificação do Objeto:

Atendimento de até 85 alunos em Educação Especial, contemplando atendimentos em estimulação precoce, pré escola, ensino fundamental, EJA, AEE, e atendimentos técnicos em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social conforme necessidade do aluno desde que esteja vinculado a uma turma da instituição.

Justificativa da Proposição:

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos específicos, desenvolvendo atividades diferenciadas a partir de uma avaliação multidisciplinar .

A educação especial abrange o reconhecimento e o atendimento às diferenças de qualquer aluno que possua dificuldades de aprendizagem, sejam elas causadas por deficiências intelectuais, deficiências múltiplas ou transtornos do desenvolvimento. Buscando a partir de atendimentos especializados desenvolver suas potencialidades e habilidades, em turmas da escola especial , bem como os alunos com deficiência, incluídos na rede regular e que recebem apoio no AEE (Atendimento Educacional Especializado) da APAE.

Protocolo nº. 327/2016

Data: 24 / 10 / 16

Ass. 

Objetivos Geral:

Promover na Escola Especial, bem como nas Escolas da rede regular um olhar e atendimento diferenciado aos alunos com deficiência, buscando desenvolver suas habilidades bem como proporcionando seu desenvolvimento global.

Objetivos específicos:

Oferecer atendimentos clínicos especializados às pessoas com deficiência, a fim de promover seu desenvolvimento global.

Possibilitar ao educando seu desenvolvimento pleno, envolvendo atividades nas áreas fonoaudiológica, psicológica e pedagógica.

Orientar professores da rede regular que possuam alunos com deficiência, incluídos e que recebam atendimento de AEE no turno inverso na Escola Especial podendo realizar um trabalho em conjunto.

Proporcionar aperfeiçoamento dos profissionais tornando o trabalho cada vez mais qualificado.

Desenvolver estratégias , recursos pedagógicos e materiais adaptados a fim de que contribuam no processo de ensino aprendizagem dos alunos com deficiência.

Envolver a família no processo educacional especializado, prestando apoio e orientação .

Buscar melhoria na qualidade de vida e nas relações humanas.

3- Plano de Aplicação: (R\$) O valor de referência utilizado neste plano está de acordo com o valor FUNDEB/aluno 2016, sendo que para 2017 deverá ser atualizado conforme repasse federal do FNDE.

Natureza da despesa : Pagamento de Pessoal e encargos, materiais e serviços de apoio à educação especial e qualificação profissional.

Cedência de professores da rede municipal para a APAE com qualificação especial para atuar na área de deficiência intelectual, com desconto no repasse mensal da Entidade.

Valor mensal: R\$ 30.415,55

Valor anual: R\$ 364.986,60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 527/2016

Data: 24/10/16

Ass. 80

4- Cronograma de Desembolso (R\$)

CONCEDENTE:

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
30.415,55	30.415,55	30.415,55	30.415,55	30.415,55	30.415,55	Previsto
						Para
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Exercício
30.415,55	30.415,55	30.415,55	30.415,55	30.415,55	30.415,55	2017
						364.986,60

5- Prestação de Contas :

Prestação de contas parcial até dia 10 do mês seguinte ao repasse (incluindo o valor dos professores municipais cedidos à APAE) e prestação final até 31-01-2018.

6- Declaração:

Na qualidade de representante legal da PROPONENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Serafina Corrêa, 05 de maio de 2016

Francisco Sílvia Crema - Proponente

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica <i>gi</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3271/2016

Data: 24/10/16

Ass. *gi*

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

7 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

7.1- Gestão: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

7.2- Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

7.3- Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

gi

Plano de Trabalho APAE Serafina Corrêa

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 327/2016

Data: 24/10/16

Ass. 82

Dados da Instituição:

01- Nome da Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa	
02- Endereço: Av. Miguel Soccol, 2790	
03- Bairro- Centro	
04- Município: Serafina Corrêa	05-UF: RS
06 - CEP: 99250.000	07- Fone /Fax (54) – 3444 1788
08- E-mail: apaescorrea@net11.com.br	09- CNPJ 90221631/0001 23

Descrição do Projeto/Objeto :

Título: Assistência Social às Pessoas com Deficiência
Período de Execução: Início : 01-01-2017 Término: 31-12-2017

Identificação do Projeto:

Atendimento na área de assistência social aos usuários da APAE bem como à suas famílias, habilitando e reabilitando pessoas com deficiência, proporcionando atendimentos e buscando defesa de seus direitos.

Justificativa:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa, destina-se ao atendimento de pessoas com deficiência, na faixa etária de 0 (zero) anos até a idade adulta, bem como seus familiares garantido assim os seus direitos.

Atualmente a Entidade atende alunos oriundos da zona urbana e rural, bem como seus familiares, a grande maioria oriundos de famílias fragilizadas e em situação de vulnerabilidade social promovendo ações socioassistenciais.

A APAE oferece atendimento de assistência social, pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, médico, fisioterapia, equoterapia e oficinas de artes, buscando habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência bem como apoio às suas famílias.

Por se tratar de Entidade Filantrópica (assistencial) sem fins lucrativos a mesma se mantém com recursos vindos da comunidade, carnês de associados, recursos do MDS (Fundo Nacional de Assistência Social), serviço de lavanderia, entre outras parcerias com setores públicos.

Protocolo nº. 3271/2016

Data: 24/10/16

Ass. je

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral da Pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, habilitando e reabilitando, visando seu desenvolvimento, apoiando as famílias e buscando sua inclusão social.

Objetivos Específicos:

Promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços.

Apoiar às famílias direcionando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares principalmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social.

Articular programas, projetos e serviços visando atendimento da pessoa com deficiência e suas famílias.

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar sua cidadania.

Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência.

Articular serviços e programas de assistência social, saúde, trabalho, esporte e lazer.

Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Orientar sobre as políticas públicas referentes aos programas e projetos com referência à Pessoa com deficiência e seus familiares com vulnerabilidade social.

Encaminhar para mercado de trabalho conforme as condições do usuário com deficiência.

Fortalecer relações familiares através de apoio psicológico.

Realizar visitas domiciliares com objetivo de conhecer um pouco mais a dinâmica familiar e possibilitar um auxílio mais efetivo.

Troca de experiência entre grupos.

Desenvolver atividades relacionadas à preparação para o mercado de trabalho, buscando prover geração de renda.

Realizar oficinas de artes a fim de desenvolver a autoestima.

Encaminhar para outros departamentos que ofereçam garantia de direitos às pessoas com deficiência.

Realizar parcerias com outras entidades promovendo uma inclusão social e ampliando assim o atendimento aos usuários.

Plano de Aplicação: (R\$) O valor de referência utilizado neste plano será de R\$ 1.864,90, conforme repasse federal do FNDAS/MDS.

Natureza de despesa: Pagamento de pessoal e encargos referente ao atendimento na área de assistência social.

Valor mensal: R\$ 1.864,90 Valor anual: R\$ 22.378,80

Cronograma de Desembolso: (R\$)

Concedente:

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1.864,90	1.864,90	1.864,90	1.864,90	1.864,90	1.864,90	Previsto
						Para
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Exercício
1.864,90	1.864,90	1.864,90	1.864,90	1.864,90	1.864,90	2017
						22.378,80

Prestação de contas:

Prestação de contas até 31-01-2018

Declaração:

Na qualidade de representante legal da PROPONENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Serafina Corrêa, 05 de maio de 2016

Francisco Sílvia Crema - Proponente

Francisco Sílvia Crema
Presidente ARAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA-RS

Protocolo nº. 3271/2016

Data: 24/10/16

Ass. _____

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

7 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

7.1- Gestão: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

7.2- Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____

7.3- Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Serafina Corrêa, ____/____/____ Assinatura: _____